

serviços, especificamente aqueles referentes **EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA, CIRURGIA GERAL (HISTEROSCOPIA, CIRURGIA), EXAMES PNEUMOLÓGICOS (ESPIROMETRIA), E BIÓPSIAS (DRENAGEM BILIAR PERCUTÂNEA EXTERNA – BIÓPSIA DA LESÃO EM VIA BILIAR, BIÓPSIA DA LESÃO EM VIA BILIAR)** os quais são procedimentos de média complexidade de forma a complementar o serviço público destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde junto à população local por intermédio do Fundo Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) em total obediência às descrições e demais elementos constantes na Ficha de Programação Orçamentária (FPO) constante da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde**, nos termos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SMS/FMS Nº 004/2021**. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, **ACORDAM em prorrogar até o dia 30/12/2026** o prazo de vigência do contrato original, **com efeitos a partir de 29/12/2025**, contados da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou de forma **UNILATERAL**, convindo à Administração Municipal. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alínea b. **Signatários:** Janaina Anesia Nogueira de Nascimento e Silva e Maria da Gloria da Silva Querino.

Data de Assinatura do Aditivo: 16 de Dezembro de 2025.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato Nº 003/2022 de prestação de serviços, que fazem o município de Barbalha-CE, por intermédio da secretaria municipal de saúde e o Instituto de Medicina Diagnóstica por Imagem do Cariri. O contrato que ora se adita, tem por objeto a execução dos serviços, especificamente aqueles referentes a **ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO (USG OBSTÉTRICA MORFOLOGICA), RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA DE ABDOMEM, RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA PELVICA, RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA DE SELA TURCICA, ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA e ESCANOMETRIA DE MEMBROS INFERIORES** os quais são procedimentos de média e alta complexidade de forma a complementar o serviço público destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto à população local por intermédio do Fundo Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) em total obediência às descrições e demais elementos constantes na Ficha de Programação Orçamentária (FPO) constante da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SMS/FMS Nº 004/2021**. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, **ACORDAM em prorrogar até o dia 30/12/2026** o prazo de vigência do contrato original, **com efeitos a partir de 29/12/2025**, contados da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou de forma **UNILATERAL**, convindo à Administração Municipal. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alínea b. **Signatários:** Janaina Anesia Nogueira de Nascimento e Silva e Paulo Henrique Coelho Machado

Data de Assinatura do Aditivo: 16 de Dezembro de 2025.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato Nº 004/2022 de prestação de serviços, que fazem o município de Barbalha-CE, por intermédio da secretaria municipal de saúde e o Instituto de Olhos de Barbalha. O contrato que ora se adita, tem por objeto a execução dos serviços, especificamente aqueles referentes a **CONSULTA EM**

OFTALMOLOGIA, MAPEAMENTO DE RETINA, MICROSCOPIA ESPECULAR, TOPOGRAFIA COMPUTARIZADA DE CÔRNEA, BIOMETRIA OCULAR, CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO, CAPSULOTOMIA YANG POR LASER, ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR), os quais são procedimentos de média e alta complexidade de forma a complementar o serviço público destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde junto à população local por intermédio do Fundo Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) em total obediência às descrições e demais elementos constantes na Ficha de Programação Orçamentária (FPO) constante da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SMS/FMS/CC-SUS Nº 004/2021**. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, **ACORDAM em prorrogar até o dia 30/12/2026** o prazo de vigência do contrato original, **com efeitos a partir de 29/12/2025**, contados da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou de forma **UNILATERAL**, convindo à Administração Municipal. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alínea b. **Signatários:** Janaina Anesia Nogueira de Nascimento e Silva e João Correia Saraiva.

Data de Assinatura do Aditivo: 16 de Dezembro de 2024.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato Nº 005/2022 de prestação de serviços, que fazem o município de Barbalha-CE, por intermédio da secretaria municipal de saúde e a SEMIC- SERVIÇOS DE MEDICINA INTENSIVA DO CARIRI SOCIEDADE SIMPLES LTDA. O contrato que ora se adita, tem por objeto a execução dos serviços, especificamente aqueles referentes à **ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA e RETOSSIGMOIDOSCOPIA**, os quais são procedimentos de alta e média complexidade de forma a complementar o serviço público destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde junto à população local por intermédio do Fundo Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) em total obediência às descrições e demais elementos constantes na Ficha de Programação Orçamentária (FPO) constante da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SMS/FMS Nº 004/2021**. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, **ACORDAM em prorrogar até o dia 30/12/2026** o prazo de vigência do contrato original, **com efeitos a partir de 29/12/2025**, contados da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou de forma **UNILATERAL**, convindo à Administração Municipal. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alínea b. **Signatários:** Janaina Anesia Nogueira de Nascimento e Silva e Antonio Ericson Albuquerque Sampaio.

Data de Assinatura do Aditivo: 16 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:FB4D7A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 21.12.01/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 21.12.01/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA